



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 35/94

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL "


O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para a rubrica 1582 492-2-3214 - contribuições a fundos, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no artigo 1º, fica parcialmente anulada a dotação 1376449-1 - Obras e Instalações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de novembro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal